ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2023 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63fe42879ebce.

PROJETO DE LEI N. _____ / 2023

"Altera a Lei nº 2008, de 6 de fevereiro de 2006 que "Dispõe sobre a criação do Programa de Distribuição de "Kit Escolar e Uniformes" para os alunos oriundos de famílias de baixa renda do município de Campo Mourão e dá outras providências".

O vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Altera a Ementa e o Parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 2008/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a criação do Programa de Distribuição de "Kit Escolar e Uniformes" aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campo Mourão, e dá outras providências".

"**Art. 1º** ..... .

Parágrafo único. O programa de que trata o "caput" deste artigo, tem por objetivo a distribuição de materiais escolares e uniformes aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal do Município de Campo Mourão".

Art. 2º Acrescenta dispositivo ao Art. 2º da Lei nº 2008/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ..... :

XI – 01 (uma) mochila".

Art. 3º Altera o Art. 4º da Lei nº 2008/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** A responsabilidade pela conservação dos materiais escolares, bem como dos uniformes assim como a higiene e pequenos reparos dos uniformes, será dos pais ou responsáveis legais dos alunos, que assinarão termo de recebimento dos materiais e uniformes, para controle de entrega **(NR)**".

Art. 5º Acrescenta dispositivo ao Art. 5º da Lei nº 2008/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** ..... :

I – Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos nos materiais e uniformes, exceto o brasão das escolas municipais e o brasão oficial do Munícipio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
Vereador
669.154.229-00
28/02/2023 15:05:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Toninho Machado
Vereador – PSC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2023 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63fe42879ebce.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Senhor Presidente,

Nobres Edis.

O presente Projeto de Lei objetiva abranger todos os alunos do Ensino Fundamental das séries iniciais (1º a 5º ano) da rede municipal de Ensino do Município de Campo Mourão para que assim, haja igualdade entre todos, o respeito e a segurança aos alunos no ambiente escolar.

Com o Kit Escolar e Uniforme às crianças terão garantido melhores condições de estudo e aos pais maior tranquilidade no orçamento familiar, podendo assim investir em outras necessidades de seus filhos.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
ANTONIO MACHADO DA SILVA
Vereador
669.154.229-00
28/02/2023 15:06:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Toninho Machado

Vereador – PSC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/02/2023 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63fe4299014440.